

**Comissão Permanente do Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos (PROAPP)
Resultado Final de Avaliação – Maio/2022**

| Protocolo | Solicitante | Categoria (solicitante) | Classificação do evento | Situação | Valor Concedido (R\$) |
|-----------|------------------------------|------------------------------|-------------------------|------------------|-----------------------|
| 010/2022 | Anete Pedro Lourenço | I - Docente Pós-graduação | Internacional | Aprovado | 4.852,86 |
| 011/2022 | Josélia Barroso Queiroz Lima | I - Docente Pós-graduação | Internacional | Aprovado | 2.618,38 |
| 012/2022 | Aline Fae Stocco | I - Docente Pós-graduação | Internacional | Aprovado | 2.602,68 |
| 005/2022 | Lucas Garcia Santana | III - Discente Pós-graduação | Internacional | Aprovado | 3.300,22 |
| 009/2022 | Lauanda Lopes de Souza | III - Discente Pós-graduação | Internacional | Indeferido | - |
| 006/2022 | Vivian Machado Benassi | I - Docente Pós-graduação | Nacional | Aprovado Parcial | 1.444,00 |
| 007/2022 | Thaís Peixoto Gaiad Machado | I - Docente Pós-graduação | Nacional | Aprovado | 711,00 |
| 008/2022 | Amanda Souza Félix | III - Discente Pós-graduação | Nacional | Aprovado | 1.803,45 |



UNIVERSIDADE FEDERAL
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Diretoria de Pesquisa
Programa de Apoio à Participação em Eventos-PROAPP
www.ufvjm.edu.br



Análise Conforme Resolução N°58 – CONSEPE, de 30 de novembro de 2018.

***SITUAÇÃO**

- **Aprovado:** indica que o pedido solicitado cumpre todas as exigências da resolução e está classificado para receber a ajuda de custos. O valor a receber está condicionado ao limite dos recursos e a quantidade de solicitantes aprovados.
- **Aprovado Parcial:** indica que o pedido solicitado deixou de cumprir alguma das exigências da resolução e está classificado para receber a ajuda de custos tendo como teto o valor comprovado de acordo com a análise da comissão. O valor a receber está condicionado ao limite dos recursos e a quantidade de solicitantes aprovados.
- **Indeferido:** indica que o pedido solicitado não será atendido por não cumprir alguma das principais exigências da resolução.

Conforme Resolução 58 CONSEPE 2018:

**Atentar que são custeados única e EXCLUSIVAMENTE passagens rodoviárias, aéreas e a taxa de inscrição no evento.
Atentar para prazo de prestação de contas que se encerra 10 dias úteis após a data indicada como de término do evento.
Atentar para comprovação do APOIO INSTITUCIONAL DA UFVJM em todos os materiais relativos ao pleito concedido.
Atentar para envio à PRPPG do ACEITE do trabalho até 15 dias antes do evento aos que não documentaram no processo inicial.**

Diamantina, 12/05/2022.

Fabício da Silva Terra
Presidente da Comissão de Avaliação
PROAPP